

Capítulo 2 – Criação de Empresas¹

2014/2015

Resolução

Ilídio Tomás Lopes

CASO: Mandrágora**Tipo de Caso: Extra**

Tema central: Criação de Empresas

Tópico: Constituição de sociedade por quotas

Nº	Descrição da operação	Débito	Crédito	Valor	Obs.
1	Subscrição do capital	262	511	100.000,00 €	
2	Realização do capital	12	-	30.000,00 €	i)
		432	-	75.000,00 €	
		435	-	10.000,00 €	
		-	2532	15.000,00 €	
		-	262	100.000,00 €	
3	Reconhecimento do capital realizado	511	512	100.000,00 €	ii)

Observações:

- i. O excedente da valorização do edifício entregue pelo sócio é considerado suprimento nos termos do art.º 243º do CSC.
- ii. Caso existam entradas pró realizar, deve ser deduzido o saldo da conta 262 Quotas não liberadas à conta 511 *Capital subscrito* para efeitos de apresentação do balanço (cf. nota explicativa da conta 51 *Capital*).